



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA 10/2026

Dispensa de Licitação por Valor – Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **2 (duas) unidades de fone compatível com audiômetro Interacoustics AD 629**, novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo/SC.

Prazo estimado do contrato: até a entrega definitiva do objeto, observados os prazos de entrega e garantia.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de audiometria da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com atendimento suspenso em razão da indisponibilidade de fones funcionais em quantidade adequada para o equipamento audiômetro Interacoustics AD 629. Tal situação paralisa a fila de atendimento e compromete o direito à saúde dos usuários.

Enquadramento Legal

Esta contratação se enquadra na **Dispensa de Licitação por Valor**, conforme **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispensa licitação para contratações de pequeno vulto. O valor estimado total de **R\$ 9.617,42** situa-se dentro dos limites estabelecidos pela norma.

A dispensa é fundamentada em:

- **Pequeno Vulto:** Valor total dentro dos limites de dispensa
- **Especificidade Técnica:** Produto de mercado restrito
- **Urgência Operacional:** Serviço essencial paralisado
- **Pesquisa de Preços:** Consulta a 3 fornecedores realizada

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fones técnicos específicos compatíveis com o audiômetro Interacoustics AD 629, integrando-se ao sistema de audiometria do município. Os fones serão utilizados em exames audiométricos convencionais, com calibração conforme normas ISO 389, garantindo precisão clínica dos resultados.

Considera-se todo o ciclo de vida do objeto, incluindo garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada, procedimentos de conservação e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos Mínimos

- **Compatibilidade:** 100% compatível com audiômetro Interacoustics AD 629
- **Tipo:** Fone supra-aural (dinâmico) para audiometria clínica
- **Impedância:** 10 Ohm
- **Conector:** Jack P10 mono
- **Comprimento de cabo:** Mínimo 2 metros
- **Condições:** Produto novo, embalagem original e íntegra, com certificação de qualidade
- **Calibração:** Conforme normas técnicas internacionais ISO 389
- **Garantia:** Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

Requisitos Administrativos

- Comprovação de capacidade técnica para fornecimento de produtos compatíveis com Interacoustics
- Apresentação de nota fiscal e documentos exigidos para contratações públicas municipais
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado mediante fornecimento e entrega única das 2 unidades de fone no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, acompanhadas de manuais, certificado de calibração e documentos de garantia.

O contratado deverá observar o prazo de entrega (até 6 dias úteis) e responder integralmente pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução, inclusive substituindo, às suas expensas, produtos com vícios ou em desacordo com as especificações.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por fiscal técnico da área de saúde, responsável pela verificação de conformidade técnica, e por fiscal administrativo do Departamento de Compras, responsável pelo controle documental e prazos.

As comunicações serão realizadas preferencialmente por escrito, registrando-se ocorrências e determinações para garantia da rastreabilidade.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento será efetuado em duas etapas:

1. **Recebimento Provisório:** No ato da entrega
2. **Recebimento Definitivo:** Após conferência quantitativa, qualitativa e funcional



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal, no prazo de até 30 dias.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação por Valor (Artigo 75, II, Lei nº 14.133/2021)**, fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

O critério de seleção será o **menor preço** que atenda integralmente às especificações técnicas e administrativas, observando-se a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências de habilitação.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedor especializado, obteve-se orçamento de R\$ 4.747,00 por unidade, totalizando R\$ 9.494,00, e valor global com IPI de **R\$ 9.617,42** para 2 unidades.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual de 2026**, item 520, e será custeada com recursos orçamentários para aquisição de bens permanentes em saúde, com emissão de empenho prévio de R\$ 9.617,42.

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição
Quantidade	2 (duas) unidades
Produto	Fone supra-aural para audiometria
Compatibilidade	Audiômetro Interacoustics AD 629
Fabricante	RADIOEAR, modelo DD45 (P4492)
Registro Anvisa	80969869005 ou similar compatível
Impedância	10 Ohm
Conector	Jack P10 Mono
Comprimento do cabo	Mínimo 2 metros
Embalagem	Original, íntegra, com certificação
Calibração	Conforme normas ISO 389



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XII – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo**, Rua Félix Walendowski, 321 – Perequê – Porto Belo/SC, dentro do prazo (até 6 dias úteis), acompanhado de documentos fiscais, certificados e termo de garantia.

Os recebimentos seguirão procedimento com registro em termos próprios e observância da Lei 14.133/2021 quanto à responsabilidade por vícios.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, com substituição do produto em caso de defeito coberto, sem ônus para a Administração.

Deverá ser informada a rede de assistência técnica autorizada e fornecidos manuais técnicos em português, além de orientações sobre conservação e destinação ambiental adequada ao final da vida útil.

Porto Belo, 22 de janeiro de 2026 .

Jeferson de Souza da Silva
Auxiliar Administrativo - Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo/SC